



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

**ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA****Preço deste número — Kz: 190,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — E. P., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»	<b>ASSINATURAS</b>		O preço de cada linha publicada nos <i>Diários da República</i> 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — E. P.
		<b>Ano</b>	
	As três séries. ... ..	Kz: 400 275,00	
	A 1.ª série ... ..	Kz: 236 250,00	
	A 2.ª série ... ..	Kz: 123 500,00	
A 3.ª série ... ..	Kz: 95 700,00		

**IMPrensa Nacional - E. P.**

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

Caixa Postal N.º 1306

**CIRCULAR***Excelentíssimos Senhores:*

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto das respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade.

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que estão abertas, a partir desta data até 15 de Dezembro de 2010, as respectivas assinaturas para o ano 2011, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Os preços das assinaturas do *Diário da República*, no território nacional, passam a ser os seguintes:

As 3 séries .....	Kz: 440 375,00
1.ª série .....	Kz: 260 250,00
2.ª série .....	Kz: 135 850,00
3.ª série .....	Kz: 105 700,00

2. As assinaturas serão feitas apenas no regime anual.

3. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95 975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola, E. P. no ano de 2011. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

*Observações:*

- estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- as assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2010 sofrerão um acréscimo de uma taxa correspondente a 15%;*
- aos organismos do Estado que não regularizem os seus pagamentos até 15 de Dezembro do ano em curso não lhes serão concedidas a crédito as assinaturas do *Diário da República*, para o ano de 2011.*

**SUMÁRIO****Presidente da República****Decreto presidencial n.º 249/10:**

Exonera os Comissários Eduardo Fernando Cerqueira e António Pedro Candela dos respectivos cargos.

**Decreto presidencial n.º 250/10:**

Exonera os Subcomissários Gil Famoso Sebastião Silva, Eusébio Domingos de Almeida e Costa, António de Jesus Miranda Guedes, Elias Dumbo Livulo, Albino Francisco de Abreu, Valmiro da Cruz Verdades, Francisco Ferreira Paiva, Estêvão Ndelo, Alexandre João Mateus, Filipe Barros Espanhol, Filipe José Massala, Mariano Alves, Lino Jacinto Pedro e António José Bernardo dos respectivos cargos.

**Decreto presidencial n.º 251/10:**

Nomeia os Comissários António Pedro Candela e Eduardo Fernando Cerqueira para os respectivos cargos.

**Decreto presidencial n.º 252/10:**

Nomeia os Subcomissários António de Jesus Miranda Guedes, Lino Jacinto Pedro, António José Bernardo, Arnaldo Manuel Carlos, Filipe

11. Subcomissário Filipe José Massala, do cargo de Comandante da Divisão do Município de Viana do Comando Provincial da Polícia Nacional de Luanda.

12. Subcomissário Mariano Alves, do cargo de Comandante da Divisão do Município da Samba do Comando Provincial da Polícia Nacional de Luanda.

13. Subcomissário Lino Jacinto Pedro, do cargo de Comandante da Unidade Aeroportuária.

14. Subcomissário António José Bernardo, do cargo de Comandante da Unidade Portuária.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Outubro de 2010.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

#### **Decreto presidencial n.º 251/10**

de 16 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Usando da faculdade que é conferida, ao Presidente da República, pelas disposições conjugadas da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 4.º, ambos da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro, que regula os postos e distintivos da Polícia Nacional e pela alínea *g)* do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola;

Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, determino:

São nomeados os Oficiais Comissários da Polícia Nacional abaixo indicados para cargos correspondentes e constantes do presente decreto presidencial:

1. Comissário António Pedro Candela, para o cargo de Comandante Provincial da Polícia Nacional do Namibe.

2. Comissário Eduardo Fernando Cerqueira, para o cargo de Comandante Provincial da Polícia Nacional do Bié.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Outubro de 2010.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

#### **Decreto presidencial n.º 252/10**

de 16 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Usando da faculdade que é conferida, ao Presidente da República, pelas disposições conjugadas da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 4.º, ambos da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro, que regula os postos e distintivos da Polícia Nacional e pela alínea *f)* do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola;

Ouvido o Conselho de Segurança Nacional, determino:

São nomeados os Oficiais Subcomissários da Polícia Nacional abaixo indicados para cargos correspondentes e constantes do presente decreto presidencial:

1. Subcomissário António de Jesus Miranda Guedes, para o cargo de Comandante da Unidade Aeroportuária.

2. Subcomissário Lino Jacinto Pedro, para o cargo de Comandante da Unidade Portuária.

3. Subcomissário António José Bernardo, para o cargo de Chefe do Posto do Comando Central da Polícia Nacional.

4. Subcomissário Arnaldo Manuel Carlos, para o cargo de Director do Gabinete de Estudos, Informação e Análise da Polícia Nacional.

5. Subcomissário Filipe Barros Espanhol, para o cargo de Comandante Provincial da Polícia Nacional do Moxico.

6. Subcomissário Elias Dumbo Livulo, para o cargo de Comandante Provincial da Polícia Nacional do Huambo.

7. Subcomissário Gil Famoso Sebastião Silva, para o cargo de Comandante Provincial da Polícia Nacional da Lunda-Norte.

8. Subcomissário Valmiro da Cruz Verdades, para o cargo de Comandante Provincial da Polícia Nacional do Cuanza-Sul.

9. Subcomissário Francisco Ferreira Paiva, para o cargo de Comandante Provincial da Polícia Nacional do Bengo.

10. Subcomissário Eusébio Domingos de Almeida e Costa, para o cargo de Comandante Provincial da Polícia Nacional de Cabinda.

11. Subcomissário Alberto Sebastião Mendes, para o cargo de Director do Instituto Médio de Ciências Policiais da Polícia Nacional.

12. Subcomissário André Kiala, para o cargo de 2.º Comandante Provincial da Polícia Nacional do Moxico.

13. Subcomissário Filipe José Massala, para o cargo de Comandante da Divisão do Município do Cazenga do Comando Provincial de Luanda.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Outubro de 2010.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Despacho presidencial n.º 73/10**

de 16 de Novembro

No quadro dos esforços para o alcance da segurança alimentar, o Executivo está empenhado em promover projectos que visam o incremento da produção sustentável de produtos agro-pecuários e florestais, a sua diversificação, geração de emprego e renda, incentivando o empreendedorismo no sector agrário.

O Presidente da República determina, nos termos da alínea *d*) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovada a Implementação do Projecto Agro-industrial da Fazenda do Longa, na Província do Cuando Cubango, no valor global em Kwanzas equivalente a USD 80 406 060,00.

2.º — É autorizado o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a assinar o Contrato com a empresa China Camc Engineering Co. Ltd, no valor em Kwanzas equivalente a USD 76 577 200,00, a ser financiado no âmbito da Linha de Crédito do Banco de Desenvolvimento da China.

3.º — O presente Despacho Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 29 de Setembro de 2010.

Publique-se.

Luanda, aos 28 de Outubro de 2010.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**Decreto presidencial n.º 253/10**

de 16 de Novembro

Considerando que o Plano Nacional de Recursos Hídricos é o instrumento que visa a gestão integrada dos recursos hídricos à escala nacional, tendo como base os planos gerais de desenvolvimento e utilização de cada Bacia Hidrográfica;

Tornando-se imperiosa a criação, no âmbito da administração indirecta do Estado, de uma entidade de fim específico, encarregue do planeamento dos recursos hídricos à escala nacional, tendo em vista a execução de uma política nacional de recursos hídricos, que garanta uma utilização sustentável dos mesmos, bem como a sua protecção, preservação, conservação, valorização, supervisão e controlo, incluindo os leitos, margens e zonas adjacentes, no quadro de um Plano Nacional de Recursos Hídricos.

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *d*) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Artigo 1.º — É criado o Instituto Nacional de Recursos Hídricos, abreviadamente designado por INARH, e aprovado